

Fichado no S.C.B.-MJ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIPLOMA Nº 3912 690182



27

SCC

Comunicação
Prestada
Letra Manuscrita

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF/006 de 02.01.75-DPF.

DISTRIBUIÇÃO
SEC/ADM-07.01.75

SUBMETE À CONSIDERAÇÃO O DISCO INTITULADO "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS", EDITADO COM FINALIDADE FILANTRÓPICA, CONTUDO, NO ENTANTO, MENSAGENS SUBVERSIVAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. A.

-7 JAN 00 38 12 050180

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
SECRETARIA PARTICULAR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
GABINETE DO MINISTRO	
N.º	DATA
00146	6.1.75
CORRESPONDÊNCIA PARTICULAR	

REMETENTE : Departamento de Polícia Federal
Diretor-geral - Cel. Moacyr Coelho
Brasília - DF.

ASSUNTO : Submete à consideração do Sr. Ministro
o disco intitulado "Direitos Humanos no Ban-
quete dos Mendigos", editado com finalidade
filantrópica, contendo, no entanto, mensagens
subversivas.

MM 6.1.75

INFORMAÇÃO E SUGESTÃO :

DESPACHO :

CSO. 847, P. 3/16



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

Assunto: disco "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS".

Ao S.C.

A apresentação do disco e a posição ideológica de alguns dos que colaboraram na gravação deixa antever a possibilidade de existência de mensagem política. Com a finalidade de fazer essa verificação, mandar examinar o disco.

Brasília, 21/nov/74

ANGÉLIO NUNES
Chefe de Div. de Insp.

À S.E.T. e para peritagem

*Manoel Francisco
Chefe de Div. de Insp. de Censura*

Em 21/11/74

Clabery Guido



CSO. 547, p. 4/16

2

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. A.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

7 JAN 00 38 12 050180

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

Ofício nº 006/75-DCDP

Brasília, 02 de janeiro de 1975

Senhor Ministro:

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o disco fonográfico intitulado "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS", da "RCA-Vitor", editado com finalidade beneficente, mas de conteúdo político, pelas mensagens de propaganda subversiva que contém.

2. Este Departamento, com base no disposto no artigo 41, alínea "d", c/c o artigo 76 do Decreto nº 20493, de 24 de janeiro de 1946, tem condições de não autorizar a divulgação da gravação, e só não o faz prontamente devido a possível repercussão negativa da medida, tendo em vista tratar-se de trabalho artístico em que a metade do que for recolhido com a venda do disco deve ser creditada ao Centro das Nações Unidas no Brasil, para atender, no plano internacional, a vítimas da fome e da miséria, motivo porque julguei indispensável consultar Vossa Excelência.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

MOACYR COELHO

Diretor-Geral DPF

Excelentíssimo Senhor
Dr. ARMANDO FALCÃO
DD Ministro da Justiça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CSO. 547 10.5/16
7 -

Par 23.12.74
Ciente.

Reclamação do Cel. Moacyr q. me man-
tendo de expediente, com-
D. P. F. e o caso
alpendar de 24
pacho men.
A. F.

Indagar, pelo telefone,
do Cel. Moacyr se este
ditos me veio com ofi-
cio do D. P. F. e, na hi-
pótese afirmativa, quais o
seu núm. e data. -

Par 23.12.74

A. F.

Cel Moacyr

trouxe em mãos,
sem expediente, só para mostrar
do ministro.

23.12.74

W. B. Corrêa



PARECER Nº 22263 / 74

TÍTULO: "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS"

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: NÃO LIBERAÇÃO

ANÁLISE: Produção da RCA VICTOR, reunindo em dois discos 22 composições musicais de vários autores brasileiros, de agrado popular, como Luiz Gonzaga, Paulinho da Viola, Raul Seixas, Maurício Tapajós, Gilberto Gil e / Chico Buarque de Hollanda, além de outros. É uma obra de valor artístico e, segundo os objetivos apresentados pelos interessados, se destina à beneficência internacional, sob a apanágio da ONU...

Mas, infelizmente, a burla e má fé prejudicaram a obra e envolveram a muitos com mensagens agressivas e subliminares, tornando-os coparticipantes e coresponsáveis pela propaganda subversiva da ordem de qualquer país, onde se propague, pois, mesmo interpondo artigos dos DIREITOS UNIVERSAIS DO HOMEM, o faz de maneira negativa e instigadora das massas para uma revolta emocional, explosiva, e ao mesmo tempo se tornando presa fácil dos que se apresentam salvadores. É mais uma manobra internacional, tentando deixar os responsáveis pelos destinos de um povo no chamado "DILEMA CORNUDO" em que qualquer solução apresentada determina a ruína de quem a toma.

Das composições, apenas uma (PESADELO) fere as normas vigentes, além de afrontar as autoridades brasileiras e principalmente a DCDP: "você corta um verso, eu escrevo outro"... "olha eu de novo, perturbando a paz"...

Entre uma composição e outra são lidos 18 artigos da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, dirigidos aos jovens do Brasil e o XXX Artigo é dirigido aos pais brasileiros. O Art. V é lido após irritar o auditório, preparando-o subliminarmente para ridicularizar com uma vaia o conteúdo do artigo. Sob o estado psicológico em que a platéia é colocada e a intenção subversiva comuni

cada pela voz do locutor, até a CONSTITUIÇÃO seria //
ridicularizada. É o maior ato de ousadia no gênero //
tentando envolver a todos, sob o apanágio de cari- /
dade, abençoada pela ONU, cujo Secretário se apre- //
senta como bandeira e principal responsável, inocen- /
temente, é bem verdade...

Se os discos se destinam à beneficência dos povos fa- /
mintos da África e Ásia, por que os 17 Artigos se //
destinam aos jovens brasileiros e só o 30º se preo- /
cupa com os pais brasileiros? Mesmo assim não orien- /
tando, mas criticando-os veladamente, maliciosamente.
É lamentável que se brinque ainda com a ordem e o //
bem-estar de um povo e, agora, dos povos necessitados
Em vez de se dar um pão ou ensinar-lhes a pescar, tri-
pudia-se de sua miséria, dando-lhes uma pedra. Será /
que a subversão é a única solução; revoltar, irritar
é o único método para se matar a fome do mundo?...

CONCLUSÃO: Pelo exposto e firmado nas alíneas "b,d,e,
g,h" do Art. 41, das Normas regulamentadas pelo Decre-
to Nº 20.493/46, e Art. 1º do Decreto Nº 1.077/70 e /
Portaria Nº 209/73, somos pela ~~NÃO~~ LIBERAÇÃO.



Processo M.J. 50.180/75.

Seu Ex. Ministro:

Cumprindo determinações de V. Exa., envi o disco fonográfico intitulado "Direitos Humanos no Banquete dos Mendigos" (duas peças), objeto de consulta do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Constatei que a obra é de cu-
lho subversivo, razão pela qual proponto,
S.M.J., que o D.P.F., através da sua Divi-
são de Censura de Diversões Públicas, a-
dote as providências necessárias à moi-
bição da divulgação daquela gravação.

Sugiro ainda independentemen-
te dessa providência, que seja estu-
dada a viabilidade de apurar e res-
ponsabilizar criminalmente os produto-
res daquele disco.

Brasília, 7 de janeiro de 1975

M. S. F. de Azevedo
Secretário-Particular

Assumo. Ao Sr. Diretor-Geral
do D.P.F., para as providências
devidas. -

Em 7.1.75
M. S. F. de Azevedo



PARECER Nº 22263 / 74

TÍTULO: "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS"

- CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: NÃO LIBERAÇÃO

ANÁLISE: Produção da RCA VICTOR, reunindo em dois discos 22 composições musicais de vários autores brasileiros, de agrado popular, como Luiz Gonzaga, Paulinho da Viola, Raul Seixas, Maurício Tapajós, Gilberto Gil e / Chico Buarque de Hollanda, além de outros. É uma obra/ de valor artístico e, segundo os objetivos apresenta- dos pelos interessados, se destina à beneficência inter nacional, sob a apanágio da ONU...

Mas, infelizmente, a burla e má fé pejudicaram a obra/ e envolveram a muitos com mensagens agressivas e subli minares, tornando-os coparticipantes e coresponsáveis/ pela propaganda subversiva da ordem de qualquer país, onde se propague, pois, mesmo interpondo artigos dos / DIREITOS UNIVERSAIS DO HOMEM, o faz de maneira negativa e instigadora das massas para uma revolta emocional, ex plosiva, e ao mesmo tempo se tornando presa fácil dos / que se apresentam salvadores. É mais uma manobra interna cional, tentando deixar os responsáveis pelos destinos de um povo no chamado "DILEMA CORNUDO" em que qualquer so lução apresentada determina a ruína de quem a toma.

Das composições, apenas uma (PESADELO) fere as normas/ vigentes, além de afrontar as autoridades brasileiras e principalmente a DCDP: "você corta um verso, eu escrevo outro"... "olha eu de novo, perturbando a paz"...

Entre uma composição e outra são lidos 18 artigos da / DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, dirigidos / aos jovens do Brasil e o XXX Artigo é dirigido aos pais brasileiros. O Art. V é lido após irritar o auditório, preparando-o subliminarmente para ridicularizar com uma vaia o conteúdo do artigo. Sob o estado psicológico em que a platéia é colocada e a intenção subversiva comuni

C50.547 p.10/16

cada pela voz do locutor, até a CONSTITUIÇÃO seria //
ridicularizada. É o maior ato de ousadia no gênero //
tentando envolver a todos, sob o apanágio de cari- //
dade, abençoada pela ONU, cujo Secretário se apre- //
senta como bandeira e principal responsável, inocen- //
temente, é bem verdade...

Se os discos se destinam à beneficência dos povos fa-
mintos da África e Ásia, por que os 17 Artigos se //
destinam aos jovens brasileiros e só o 30º se preo- //
cupa com os pais brasileiros? Mesmo assim não orien- //
tando, mas criticando-os veladamente, maliciosamente.
É lamentável que se brinque ainda com a ordem e o //
bem-estar de um povo e, agora, dos povos necessitados
Em vez de se dar um pão ou ensinar-lhes a pescar, tri-
pudia-se de sua miséria, dando-lhes uma pedra. Será /
que a subversão é a única solução; revoltar, irritar
é o único método para se matar a fome do mundo?...

CONCLUSÃO: Pelo exposto e firmado nas alíneas "b,d,e,
g,h" do Art. 41, das Normas regulamentadas pelo Decre-
to Nº 20.493/46, e Art. 1º do Decreto Nº 1.077/70 e /
Portaria Nº 209/73, somos pela NÃO LIBERAÇÃO.

Brasília, 02 de dezembro de 1974.

A. Gomes Ferreira
A. Gomes Ferreira (Tec. Cens.)

Ofício nº 006/75-DCDP

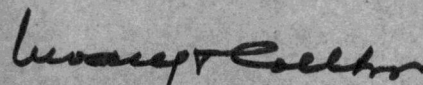
Brasília, 02 de janeiro de 1975

Senhor Ministro:

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o disco fonográfico intitulado "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS", da "RCA-Vitor", editado com finalidade beneficente, mas de conteúdo político, pelas mensagens de propaganda subversiva que contém.

2. Este Departamento, com base no disposto no artigo 41, alínea "d", c/c o artigo 76 do Decreto nº 20493, de 24 de janeiro de 1946, tem condições de não autorizar a divulgação da gravação, e só não o faz prontamente devido a possível repercussão negativa da medida, tendo em vista tratar-se de trabalho artístico em que a metade do que for recolhido com a venda do disco deve ser creditada ao Centro das Nações Unidas no Brasil, para atender, no plano internacional, a vítimas da fome e da miséria, motivo porque julguei indispensável consultar Vossa Excelência.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


MOACYR COELHO

Diretor-Geral DPF

Excelentíssimo Senhor

Dr. ARMANDO FALCÃO

Ministro da Justiça

RADIOGRAMA CIRCULAR

Escrever separando as linhas com 2 espaços



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

C50.547, p. 12/16

PARA USO DA ESTAÇÃO

Nº

PREÂMBULO

Espécie: **OFICIAL**

Número..... Data:.....

Origem:..... Palavras:..... Hora:.....

ENDEREÇO

SRs ET DPFs

POSIÇÃO:

Q U I T A Ç Ã O

HRS:

OPR:

TEXT O A T R A N S M I T I R

Nº **003/DCDP - 08** de **JANEIRO DE 1975** - CIRCULAR PT **DISCO ESTEREO RCA VITOR**
INTITULADO "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS" ESTAH PROIBIDO TO
DO TERRITORIO NACIONAL PT APREENDER EXEMPLARES EXPOSTOS VENDA PT
DIR DCDP

Assinatura ou rubrica do expedidor

Of. nº : 032/75-DCDP

, 10 de janeiro de 1975

; Diretor da Divisão de Censura de Diversões Públicas


; Ilmo.Sr.Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

; Encaminhamento (faz)

Senhor Diretor-Geral:

Passo às mãos de V. Excia a Portaria nº 001/75-DCDP, desta data, solicitando aprovação e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Valho-me da oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ROGÉRIO NUNES
Diretor da D.C.D.P.

CSO. 547, p. 14/16

DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

Portaria nº 001/75-DCDP

Brasília, 10 de janeiro de 1975

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Proibir a divulgação, em todo o território nacional, de acordo com o disposto no artigo 41, alínea "d", c/c o artigo 76 do Decreto nº 20493, de 24 de janeiro de 1946, do disco intitulado "DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS", produzido pela RCA-VITOR.//


ROGÉRIO NUNES

Diretor da D.C.D.P.

250.547, v. 15/16

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
RADIOGRAMA RECEBIDO

RECEBI NO DIA ____/____/____
AS ____ HRS.
Assinatura Legível

DPF - CONTROLE
SRA/BSB
Nº 07112 002906



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
RADIOGRAMA RECEBIDO

9845

DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEOP - CMG

INDICAÇÕES
DE SERVIÇO

PREÂMBULO: DE RIO-GB 261 60 17-1 1215
RECEPÇÃO: C554 QE-JS 171330

RECEBIDO EM 17 JAN 1975 AS 9430
ENCAMINHADO A: DCDP
EM ____/____/____ AS ____
RUBRICA: [Signature]

END.

DCDP-DPF- BSB

FICHADO
S.A. DCDP

TEXT
E
ASSINATUR

205 GSR 17-01-75 RERA RD NR 003/DCDP DE 08-01-75 VG COM SR ABELARDO // //
TRABUCO VG SUPERINTENDENTE - ADMINISTRATIVO RCA VITOR INFO ESTE SCDP //
DISCO ASPAS DIREITOS HUMANOS NO BANQUETE DOS MENDIGOS ASPAS AINDA NAO //
SE ENCONTRA VENDA GB PT CONSULTO SE ESTE SCDP PODE APREENDER DISCOS // //
EM PODER GRAVADORA VG RETIDOS POR NOSSA SOLICITAÇÃO VG VEZ QUE RD CITADO
REFERE-SE APENAS EXEMPLARES EXPOSTO VENDA PT SDS

CHEFE SCDP/SR/GB

500

CSO. 54 + r.p. 16/16



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PARA USO DA ESTAÇÃO

Nº

PREÂMBULO

Espécie: OFICIAL

Número..... Data:.....

Origem.....

Palavras..... Hora:.....

ENDEREÇO

SR/GB

POSIÇÃO:

QUITAÇÃO

HRS:

OPR:

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 048-DCDP de 23 01 75 RERA NR 205/75/GSR INFO DISCOS PODER GRA-
VADORA ESTÃO SUJEITO APREENSÃO PT DIR DCDP

DPF-SA v. 84

Assinatura ou rubrica do expedidor.....

RADIOGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as linhas com 2 espaços